ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de materiais de escritório, visando atender às demandas da Sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), por meio do **sistema de Registro de Preços**.

1.2. A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de materiais de escritório, de forma a garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da AgSUS. A contratação será realizada por meio da modalidade de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade e economicidade na aquisição dos itens, conforme a demanda da instituição, durante o período de vigência, de acordo com art. 23º da Resolução nº 7, de 30 de abril de 2024, que aprova o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO E DA QUANTIDADE DE PRODUTO A SER CONTRATADO

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de materiais de escritório, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS.

2.2. O presente Termo de Referência contempla a execução do **fornecimento de forma parcelada e sob demanda**, condicionada à solicitação prévia e à devida autorização da CONTRATANTE. Serão pagos exclusivamente os itens efetivamente fornecidos, conforme autorização pela AgSUS.

2.3. Fica estabelecido que o **valor mínimo por pedido será de R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

2.4. Com o objetivo de promover a ampla concorrência e, simultaneamente, favorecer a adequada gestão do futuro contrato, o presente certame foi estruturado em três lotes, definidos com base na similaridade das características dos itens.

2.5. O quantitativo foi estimado, considerando a necessidade de atualização do novo quadro de trabalhadores da Agência, não tendo como prever o quantitativo exato, conforme disposto no Art. 23, inciso III, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.6. Todos os produtos devem atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no campo “Descrição”, conforme quadro abaixo, sendo vedado o fornecimento

de itens com características divergentes ou inferiores às exigidas.

DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO						
LOTE 1:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	CAT MAT
1	Quadro BRANCO UV com superfícies para função de escrita;. Tampo produzido de chapa de fibra de madeira (MDF 3mm) com acabamento em pintura 100% UV BRANCO BRILHANTE. Moldura em alumínio base arredondado, 23 mm de frente e 12 mm de espessura; fixação invisível; Cantoneiras injetadas em polietileno com tapa furos; Acompanha Kit para instalação invisível para parede. Pode ser instalado na vertical ou horizontal.	Unidade	18	R$ 521,17	R$ 9.381,06	271454
2	Apagador para quadro branco	Unidade	18	R$ 3,77	R$ 67,86	411136
3	Apontador Simples em metal	Unidade	300	R$ 1,23	R$ 369,00	344642
4	Barbante de algodão, 8 fios, rolo de 250g, na cor branca. O produto deverá conter indicação da gramatura na embalagem.	Unidade	15	R$ 25,88	R$ 388,20	254473
5	Bloco de Flip-Chart, refil com 50 folhas cada, com furosuniversais e serrilha, papel 63g/m², medidas: 64x82CM	Unidade	60	R$ 113,40	R$ 6.804,00	405779
6	Bloco para Recado Auto Adesivo Removível, medindo 153x102mm na Cor Amarela, Bloco com 100 Folhas.	Unidade	900	R$ 8,14	R$ 7.326,00	265978
7	Bloco para Recado Auto Adesivo Removível, medindo 38x51mm na Cor Amarela, Bloco com 100 Folhas cada,pacote com 04 Blocos.	Pacote	900	R$ 7,66	R$ 6.894,00	447930
8	Bloco para Recado Auto Adesivo Removível, medindo76x102mm na Cor Amarela, Bloco com 100 Folhas.	Unidade	900	R$ 7,35	R$ 6.615,00	447926
9	Borracha branca para lápis, com reforço plástico extra-macia (24 unidades por caixa)	Caixa	39	R$ 35,71	R$ 1.392,69	437684
10	Caderno grande capa grossa e discreta, 1 matéria, com espiral 96 fls.	Unidade	300	R$ 12,93	R$ 3.879,00	280125
11	Caderno pequeno 96 fls com espiral e capa grossa e discreta.	Unidade	150	R$ 8,93	R$ 1.339,50	380622
12	Calculadora portátil s/ bobina de papel 12 dígitos	Unidade	15	R$ 28,88	R$ 433,20	227396
13	Caneta esferográfica em material plástico, transparente copo copo cilíndrico, tampa da cor da carga, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, escrita macia e uniforme, escrita média (até 1 mm), na cor vermelha (50 unidades por caixa)	Caixa	18	R$ 33,58	R$ 604,44	461461

14	Caneta esferográfica em material plástico, transparente, corpo cilíndrico, tampa da cor da carga, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, escrita macia e uniforme, escrita média (até 1 mm), na cor azul (50 unidades por caixa)	Caixa	150	R$ 35,99	R$ 5.398,50	461461
15	Caneta esferográfica em material plástico, transparente, corpo cilíndrico, tampa da cor da carga, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, escrita macia e uniforme, escrita média (até 1 mm), na cor preta (50 unidades por caixa)	Caixa	60	R$ 32,75	R$ 1.965,00	461461
16	Caneta Hidrográfica 0.4mm ponta azul	Unidade	100	R$ 5,60	R$ 560,00	410603
17	Caneta Hidrográfica 0.4mm ponta preta	Unidade	100	R$ 5,51	R$ 551,00	410605
18	Caneta Hidrográfica 0.4mm ponta vermelha	Unidade	100	R$ 5,80	R$ 580,00	410606
19	Caneta marca texto, tinta fluorescente transparente, cor amarela, traço de 1 a 4mm	Unidade	900	R$ 7,33	R$ 6.597,00	332339
20	Caneta marca texto, tinta fluorescente transparente, cor azul, traço de 1 a 4mm	Unidade	900	R$ 2,57	R$ 2.313,00	332339
21	Caneta marca texto, tinta fluorescente transparente, cor laranjada, traço de 1 a 4mm	Unidade	900	R$ 2,70	R$ 2.430,00	332339
22	Caneta marca texto, tinta fluorescente transparente, cor rosa, traço de 1 a 4 mm	Unidade	900	R$ 2,75	R$ 2.475,00	332339
23	Caneta marca texto, tinta fluorescente transparente, cor verde, traço de 1 a 4 mm	Unidade	900	R$ 2,93	R$ 2.637,00	332339
24	Cavalete Flip-Chart de madeira tipo Pinus, painel em Madefibra medindo 89X59CM, Altura ajustável de 1,80M. Ideal para fixação de bloco de papel.	Unidade	18	R$ 276,40	R$ 4.975,20	472061
25	Clipes prendedor de papel N 2/0 Niquelado (Caixa com 100 unidades)	Caixa	450	R$ 2,53	R$ 1.138,50	271776
26	Clipes Prendedor de Papel N.º 04 Niquelado (Caixa com 100 Unidades).	Caixa	450	R$ 2,53	R$ 1.138,50	271779
27	Clipes Prendedor de Papel N.º 08 Niquelado (Caixa com 25 Unidades).	Caixa	450	R$ 2,53	R$ 1.138,50	271778
28	Clipes Prendedor de Papel N.º 6/0 Niquelado (Caixa com 50 Unidades).	Caixa	450	R$ 2,53	R$ 1.138,50	271780
29	Cola Branca p/ uso Escolar Lavável Não Tóxica, tuboc om no mínimo 90g.	Unidade	60	R$ 5,00	R$ 300,00	335527
30	Cola em bastão 8g adesivo permanente	Unidade	450	R$ 3,67	R$ 1.651,50	282456
31	Cola instantânea, comumente conhecida por marcas como Super Bonder ou Loctite , é um adesivo à base de cianoacrilato, utilizado para colagens rápidas e de alta resistência.	Unidade	63	R$ 13,33	R$ 839,79	382072

32	Corretivo à base de água 18ml, (Caixa com 12 Und), Não tóxico, Sem odor: fórmula a base de água, Não prejudica o meio ambiente	Caixa	39	R$ 14,03	R$ 547,17	292776
33	Desengripante - Aerossol 300 mL, Desengripante e lubrificante de alta performance. Aditivos penetrantes, lubrificantes, propelentes.	Unidade	36	R$ 28,23	R$ 1.016,28	150341
34	Elástico de borracha látex N 18 (caixa com 25und)	Caixa	30	R$ 15,26	R$ 457,80	455681
35	Envelope na cor branca sem marcações tamanho 114x229. Pct com 100	Pacote	300	R$ 37,73	R$ 11.319,00	467213
36	Envelope na cor branca sem marcações tamanho 229x324 Pct com 100	Pacote	300	R$ 39,90	R$ 11.970,00	483838
37	Estilete largo com corpo plástico, largura da lâmina 18 mm	Unidade	60	R$ 3,61	R$ 216,60	406914
38	Etiqueta ink-jet/laser Carta 25,4x66,7 6080 Pimaco ou similar (pacote com 300)	Pacote	30	R$ 36,17	R$ 1.085,10	388460
39	Etiqueta ink-jet/laser Carta 46,5x77,8 8099F Pimaco ou similar (pacote com 100)	Pacote	30	R$ 43,83	R$ 1.314,90	316173
40	Etiquetas adesivas com 14 divisões em uma folha A4 (Pacote com 100 folhas)	Pacote	30	R$ 63,50	R$ 1.905,00	311045
41	Etiquetas adesivas formato A4 (Pacote com 100 folhas)	Pacote	24	R$ 34,22	R$ 821,28	311119
42	Extrator de grampos tipo espátula em aço cromado	Unidade	150	R$ 2,01	R$ 301,50	429829
43	Fita adesiva marrom para empacotamento medindo 50mm x 50m.	Unidade	450	R$ 6,86	R$ 3.087,00	332802
44	Fita adesiva tipo silver tape multi com dimensões de 45mm x 5m, substrato de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão, adesivo à base de borracha e resinas, cor prata, para aplicação em dutos de ar- condicionado e ventilação, empacotamentos, vedação de tubos, emendas e manutenção em geral	Unidade	9	R$ 46,42	R$ 417,78	332802
45	Fita adesiva transparente (durex) medindo 12mmx33m	Unidade	450	R$ 4,32	R$ 1.944,00	332802
46	Fita adesiva transparente para empacotamento medindo 50 mm x 50m.	Unidade	450	R$ 9,97	R$ 4.486,50	332802
47	Fita corretiva, tipo roller, correção a seco, estojo protetor em plástico rígido e tampa protetora, nas medidas de 4mm X 10m de comprimento.	Unidade	210	R$ 13,29	R$ 2.790,90	337426
48	Grafite para lapiseira 0,5mm (Caixinha com 12 grafites)	Unidade	60	R$ 3,81	R$ 228,60	384006
49	Grafite para lapiseira 0,7mm (Caixinha com 12 grafites)	Unidade	60	R$ 3,96	R$ 237,60	364327
50	Grafite para lapiseira 0,9mm (Caixinha com 12 grafites)	Unidade	15	R$ 5,61	R$ 84,15	364047

51	Grampeador Grande 100 Folhas De Mesa Profissional Reforçado Com Caixa de Grampos, Cor: Preto, Tipo de material: Aço inoxidável.	Unidade	12	R$ 143,05	R$ 1.716,60	418508
52	Grampeador para grampo 26/6, Materiais: Plástico, Capacidade de folhas: 25, corpo pintado com suporte para grampos cromado	Unidade	300	R$ 69,88	R$ 20.964,00	433777
53	Grampo 26/6 tipo Niquelado (caixa com 5.000 unidades).	Caixa	300	R$ 27,24	R$ 8.172,00	289513
54	Grampo para 23/10 Niquelado (caixa com 5.000 unidades).	Caixa	30	R$ 15,40	R$ 462,00	358207
55	Guilhotina com regulagem, tamanho 30x49 para folhas A6 a A3, capacidade máxima para 3 folhas.	Unidade	6	R$ 1.645,04	R$ 9.870,24	300878
56	Lápis preto N 02/1600, em madeira com ponta (Caixa com 144 unidades)	Caixa	36	R$ 40,20	R$ 1.447,20	386916
57	Lapiseira para grafite 0,5mm, canudo largo com ranhuras para adaptação confortável dos dedos, cor azul, prendedor de bolso, bico de metal cromado e borracha com pino protetor na extremidade inversa, de primeira qualidade	Unidade	90	R$ 4,50	R$ 405,00	389774
58	Lapiseira para grafite 0,7mm, canudo largo com ranhuras para adaptação confortável dos dedos, cor azul, prendedor de bolso, bico de metal cromado e borracha com pino protetor na extremidade inversa, de primeira qualidade	Unidade	90	R$ 6,54	R$ 588,60	389775
59	Lapiseira para grafite 0,9mm, canudo largo com ranhuras para adaptação confortável dos dedos, cor azul, prendedor de bolso, bico de metal cromado e borracha com pino protetor na extremidade inversa, de primeira qualidade	Unidade	30	R$ 6,23	R$ 186,90	343946
60	Livro Protocolo de Correspondências 100 Folhas, Dimensões: 154x216mm, capa de papelão resistente, Coloração azul e preto , Gramatura: 0,70g	Unidade	30	R$ 12,55	R$ 376,50	483473
61	Molha dedo modelo redondo pastosa 12 gramas glicerinado	Unidade	60	R$ 5,27	R$ 316,20	249588
62	Pacote com Canetões "Pinta-Vidro" Window Marker com 25g ponta de 15mm, ponta quadrada de 1/2 polegada. Ref. CH-525C. O marcador será utilizado para anotações em vidraças, portanto deve ser de fácil remoção com pano seco. O Kit deverá abranger, necessariamente, 5 (cinco) cores: Amarela, Verde, Azul, Laranja e Rosa	Pacote	30	R$ 68,66	R$ 2.059,80	428525
63	Pasta catálogo PVC transparente tamanho oficio com 30 plásticos acoplados (clear book)	Unidade	30	R$ 28,40	R$ 852,00	397897

64	Pasta em "L", em plástico transparente/fosco rígido cristal de no mínimo 0,25mm de espessura, de primeiraqualidade, tamanho A4 (Pacote com 10 unidades).	Pacote	300	R$ 25,32	R$ 7.596,00	406286
65	Pasta Sanfonada A4, com 12 divisórias, feita em polipropileno, atóxico, textura line (linhas sobressalentes), design com cantos arredondados, resistente, Produto com elástico reforçado e ponteira de plástico, que evita acidentes.	Unidade	300	R$ 26,36	R$ 7.908,00	613284
66	Perfurador grande de dois furos com o corpo de metal para perfurar no mínimo 20 folhas com guia em metal para regulagem do furo	Unidade	150	R$ 34,72	R$ 5.208,00	202385
67	Pilha Alcalina AA (Pacote com 02 unidades) Duracell, ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	2700	R$ 12,52	R$ 33.804,00	419860
68	Pilha Alcalina AAA (Pcote com 02 unidades) Duracell, ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	2700	R$ 6,57	R$ 17.739,00	432380
69	Pincel Marcador para quadro branco, Ponta: 3mm redonda na cor azul	Unidade	60	R$ 7,28	R$ 436,80	384059
70	Pincel Marcador para quadro branco, Ponta: 3mm redonda na cor preta	Unidade	60	R$ 3,68	R$ 220,80	384059
71	Pincel Marcador para quadro branco, Ponta: 3mm redonda na cor vermelha	Unidade	60	R$ 2,47	R$ 148,20	384059
72	Pincel Marcador permanente para CD e DVD na cor Preta traço até 1mm	Unidade	60	R$ 4,60	R$ 276,00	316086
73	Pincel marcador tipo atômico, para qualquer tipo de superfície, ponteira traços largos e finos, na cor azul	Unidade	60	R$ 3,00	R$ 180,00	435048
74	Pincel marcador tipo atômico, para qualquer tipo desuperfície, ponteira traços largos e finos, na cor preta	Unidade	60	R$ 3,87	R$ 232,20	435050
75	Pincel marador tipo atômico para qualquer tipo de superfície, ponteira traços largos e finos, na cor verde	Unidade	60	R$ 3,51	R$ 210,60	626199
76	Pincel marcador tipo atômico, para qualquer tipo de superfície, ponteira traços largos e finos, na cor vermelho	Unidade	60	R$ 4,17	R$ 250,20	435051
77	Plástico autoadesivo transparente medindo 45 cm x 30 metros.	Unidade	3	R$ 45,39	R$ 136,17	621054
78	Plástico bolha pra empacotamento (rolo 1,20 x 100 metros).	Unidade	3	R$ 164,15	R$ 492,45	618282
79	Porta cartões tamanho A4 (Card Holder), capa preta, com 10 folhas	Unidade	18	R$ 72,12	R$ 1.298,16	618282
80	Prancheta A4 em acrílico com Prendedor Metálico, Formato 21 x 29,7 cm. Cor Fumê	Unidade	100	R$ 10,23	R$ 1.023,00	372570
81	Prendedor para papel "Binder Clips" 32 mm (caixa com 12 peças)	Caixa	45	R$ 16,93	R$ 761,85	267600

82	Régua plástica cristal, rígida, espessa, milimetrada, de primeira qualidade, 30cm	Unidade	180	R$ 3,53	R$ 635,40	313577
83	Rolo de Fita adesiva para rotuladora eletrônica, modelo PT-70BM, nas medidas 12mm X 8m, impressão preta na fita branca.	Unidade	60	R$ 71,08	R$ 4.264,80	622188
84	Rolo de Fita crepe medindo 25mm x 50m	Unidade	150	R$ 4,60	R$ 690,00	622770
85	Rolo de Fita crepe medindo 50mm x 50m	Unidade	60	R$ 12,64	R$ 758,40	463268
86	Rolo de papel pardo 120 cm x 150 m.	Unidade	15	R$ 285,93	R$ 4.288,95	485557
87	Rotuladora eletrônica portátil com fita M não laminada de 9 a 12mm de largura, teclado QWERTY, display LCD de até 12 caracteres, com até 71 símbolos para escolha e utilização de pilhas AAA	Unidade	6	R$ 309,75	R$ 1.858,50	628185
88	Saco plástico com 04 furos extra grosso para pasta catálogo (Caixa com 300 unidades)	Caixa	9	R$ 87,34	R$ 786,06	381276
89	Sinalizador de páginas (cores diversas), auto-adesivo nas medidas 25,4mmX43,2mm com 100 unidades	Unidade	450	R$ 11,99	R$ 5.395,50	439013
90	Super Fita Mágica Nano Adesiva Dupla Face Extra Forte Lavável Transparente 3M	Unidade	15	R$ 37,25	R$ 558,75	435083
91	Tesoura em aço inoxidável, uso geral com protetor de plástico no cabo, cor preta	Unidade	360	R$ 23,81	R$ 8.571,60	624252
				Total:	**R$ 280.698,53**	

LOTE 2:						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**		**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**CAT MAT**
			QUANT	**(R$)**	**(R$)**	
1	Bandeja Dupla para Entrada e Saída de Documentos em Acrílico Fumê.	Unidade	75	R$ 42,19	R$ 3.164,25	412449
2	Display de identificação em acrílico, tamanho A4 na posição vertical. Acrílico de 2,0mm de espessura e moldura feita em fita dupla-face de fácil aderência para fixação em superfícies lisas.	Unidade	100	R$ 124,00	R$ 12.400,00	627349
3	Organizador de escritório vertical para mesa com três divisões em acrílico.	Unidade	75	R$ 60,22	R$ 4.516,50	620146
4	Porta lápis 3x1 em acrílico fume.	Unidade	150	R$ 18,34	R$ 2.751,00	325965
5	Prisma de identificação de acrílico, formato ´L´ (A4) de 21CM(L) X 29,7CM(A) X 3MM(E) Especificação: Material acrílico cristal transparente.	Unidade	80	R$ 55,44	R$ 4.435,20	628221
6	Prisma de identificação de acrílico, formato ´V´ de 10,5CM(A) X 30CM(L) X 3MM(E) Especificação: Material acrílico cristal transparente, com 2 (duas)	Unidade	80	R$ 29,70	R$ 2.376,00	628079

	dobras.					
				Total:	**R$ 29.642,95**	

LOTE 3:						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**CAT MAT**
1	Papel Brilhoso para impressão de foto tamanho A4 (50 folhas por pacote)	Pacote	30	R$ 66,83	R$ 2.004,90	446275
2	Papel Couchê Fosco – Gramatura 250g (pacote com 100 folhas)	Pacote	30	R$ 129,20	R$ 3.876,00	356494
3	Papel Couchê fosco com gramatura 170g/m² para impressão especial formato A4 (pacote com 50 folhas)	Pacote	15	R$ 18,07	R$ 271,05	336179
4	Papel para impressão tamanho A4 210x297mm extra- branco (Caixa com 10 resmas)	Caixa	500	R$ 249,28	R$ 124.640,00	461889
				Total:	**R$ 130.791,95**	
				Total lotes 1, 2 e 3:	**R$ 441.133,43**	

Termo de Referência Versão 2 (0015631) SEI
198/2025/ULOG/DIOP/AgSUS / pg. 4

3 DO PRAZO DE GARANTIA DOS SUPRIMENTOS

3.1. Todos os materiais fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e devem atender integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência.

3.2. Para os itens considerados duráveis, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do material, conforme termo de recebimento, durante a qual a CONTRATADA se compromete a reparar ou substituir, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, funcionamento inadequado ou qualquer não conformidade com as especificações contratadas.

3.3. Durante o período de garantia, a responsabilidade pela assistência, substituição, reparo e demais providências relativas à integridade e ao correto funcionamento dos itens será integralmente da CONTRATADA, ela deve realizar a substituição dos produtos defeituosos por novos, de mesmo modelo ou equivalente superior, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da notificação formal da CONTRATANTE.

3.4. Todas as despesas decorrentes de recolhimento, transporte, substituição, reenvio e entrega dos materiais cobertos pela garantia serão de inteira responsabilidade

da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.5. Para fins de controle e verificação, a CONTRATADA deve apresentar comprovante de garantia dos itens duráveis, contendo prazos e condições, juntamente com a nota fiscal de entrega.

4 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E INTERESSE

4.1. Considerando o disposto no Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, que instituiu a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), esta tem como finalidade promover, em âmbito nacional, o suporte à implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) e ao desenvolvimento da saúde indígena, atuando de forma complementar, colaborativa e articulada com os entes federativos.

4.2. Nesse contexto, a AgSUS assume um papel estratégico de apoio no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), sobretudo por meio da aquisição, oferta e gestão de soluções que respondam às necessidades específicas das populações indígenas, contribuindo para a qualificação da oferta de serviços e para a redução das desigualdades no acesso à saúde por essas comunidades.

4.3. A Agência encontra-se atualmente em um processo de consolidação institucional e expansão de sua capacidade operacional, impulsionado pelo crescimento de suas atribuições legais, está em estruturação da cadeia de suprimentos, buscando aprimorar a gestão e distribuição dos materiais. Entretanto, o contrato firmado com a APEX Brasil está previsto para encerramento em 26 de maio de 2025, sem perspectiva de renovação. Além disso, identificamos a necessidade de outros materiais essenciais para o desenvolvimento adequado das atividades administrativas, os quais não estão contemplados no escopo do contrato em questão.

4.4. O fornecimento regular de material de expediente desempenha um papel crucial na manutenção da eficiência operacional, contribuindo para a realização eficaz de tarefas e projetos. A obtenção desses recursos visa proporcionar um ambiente de trabalho organizado e equipado, promovendo o desempenho consistente das equipes e evitando possíveis interrupções nas operações diárias. Além disso, materiais de qualidade contribuem para a apresentação profissional de documentos, relatórios e correspondências, impactando positivamente a imagem da empresa perante clientes e parceiros. Diante desse cenário, torna-se fundamental avaliar alternativas para garantir a continuidade do fornecimento dos insumos necessários.

4.5. Em busca de um atendimento ágil e eficiente, visando a melhor utilização dos recursos financeiros e humanos da Agência, recomendamos a abertura de um Ata de Registro de Preços. Essa medida permitirá maior previsibilidade e otimização das aquisições, garantindo que os materiais e insumos necessários estejam disponíveis de forma contínua, sem a necessidade de processos de aquisições recorrentes. Além disso, isso possibilita melhores condições comerciais, já que padroniza as compras e fortalece o planejamento orçamentário.

4.6. O modelo de fornecimento por Registro de Preços se mostra ideal para a Agência, por sua característica de fornecimento de acordo com a demanda, que diminui a necessidade de espaço para estoques, simplifica o controle, garante a disponibilidade, além de assegurar a economicidade dos preços praticados, facilitando o planejamento orçamentário. Dessa forma, solicita-se que sejam iniciados os trâmites necessários para a formalização da ata, garantindo a continuidade das atividades administrativas sem impactos operacionais.

4.7. Essas ações são fundamentais para que a AgSUS possa atender com qualidade às demandas complexas e críticas que emergem no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), consolidando-se como um agente estratégico na modernização da gestão da saúde pública no Brasil.

5 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, conforme previsto na alínea "a" do inciso II do art. 4º da Resolução nº 7, de 30 de abril de 2024, que aprova o Regulamento de Compras e Contratações da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde – AgSUS. Nos termos do referido dispositivo:

5.1.1. Art. 4º No âmbito da AgSUS, a aquisição de bens, a contratação de serviços, incluindo os de engenharia e publicidade, bem como as alienações e locações, serão precedidos de processos seletivos para a escolha de fornecedores, que se darão pelas seguintes modalidades:

5.1.2. II – Processo de Seleção: chamamento aberto a qualquer interessado que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto, divulgado por meio de edital, quando o valor estimado do objeto for superior àquele estabelecido em Resolução do Conselho Deliberativo da AgSUS, classificando-se em:

5.1.3. a) Pregão – para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, qualquer que seja o valor estimado da contratação, realizado em sessão pública eletrônica que permita o envio de propostas com lances eletrônicos;

6 DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta de preços deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos produtos, incluindo expressamente a marca e o modelo do produto ofertado, juntamente com os valores unitários de cada item e o valor global proposto. Além disso, devem ser apresentadas eventuais condições especiais oferecidas.

6.2. Os preços devem ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento relativo a esta contratação.

6.3. A proposta deve conter a logomarca da empresa e estar assinada por pessoa responsável.

6.4. O preço proposto deve incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes à prestação do serviço.

7 DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no critério de julgamento do **menor preço por lote**, conforme previsto no art. 53, inciso I, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS e demais normativos aplicáveis.

7.2. O julgamento das propostas deve observar a conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no edital, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, inconsistências técnicas ou que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

7.3. Deve ser considerada vencedora, a empresa que apresentar a proposta com o menor valor global, desde que atendidas todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, inclusive quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e à qualificação técnica e econômico-financeira.

7.4. O fornecedor deverá dispor de todos os itens que compõem o lote em que tiver interesse em participar.

8 DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - EXIGIDOS

8.1. A empresa deve apresentar Atestado, Declarações ou Certidões de capacidade operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, impressos em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinados, comprovando que a empresa executou de forma satisfatória o fornecimento de suprimentos com características pertinentes e compatíveis com **pelo menos 40% das quantidades totais de cada um dos itens para os quais houver ofertado proposta**.

8.2. O atestado/declaração deve conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

8.3. As propostas devem ser acompanhadas de fichas técnicas e/ou manuais virtuais ou impressos, em língua portuguesa, do exato produto ofertado.

9 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega de itens novos, pertences ao objeto, com prazos de validade e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

9.2. Assinar eletronicamente, via sistema SEI, a Ata de Registro de Preços dentro do **prazo de 05 (Cinco) dias úteis**, a contar da convocação pela AGSUS.

9.3. Assinar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 02 (Dois) dias úteis**, a contar da data da convocação da AGSUS, a qual poderá ser feita por e-mail ou via sistema SEI.;

9.4. A entrega deve ocorrer mediante agendamento prévio com a Coordenação de Suprimentos, Patrimônio e Logística, vinculado à Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura da Diretoria de Operações.

9.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos equipamentos, como frete, tributos, seguros e quaisquer outros encargos.

9.6. Substituir qualquer equipamento entregue quando detectado qualquer defeito, ou ainda se em divergência com as especificações contidas.

9.7. Comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal com relação a prestação do serviço ou fornecimento dos equipamentos.

9.8. Deve fornecer obrigatoriamente, sempre que solicitado pela AgSUS, o rastreio do transporte dos itens adquiridos.

9.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto a AgSUS, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

9.10. Assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados.

9.11. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela AGSUS, de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preço e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.12. Manter durante toda a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços.

9.13. Manter seus empregados, quando nas dependências da AGSUS, devidamente identificados com crachá subscrito pela empresa Signatária, onde constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

9.14. Arcar com as despesas de embalagem, seguro e transporte do(s) material(ais) até o local da entrega, além de qualquer outra que venha a ser necessária à entrega dos materiais;

9.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação e qualificação que forem exigidas no Edital relativo à contratação que decorrer do presente Termo de Referência;

9.16. Não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato ou imagem da instituição, salvo se houver prévia autorização da AgSUS.

9.17. A CONTRATADA deverá guardar sigilo e confidencialidade, bem como zelar pelos dados pessoais dos trabalhadores, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

9.18. Será retido o pagamento caso a contratada não cumpra com qualquer das cláusulas contratuais firmadas.

9.19. Indenizar a AgSUS e/ou terceiros por prejuízos que venham causar em função de dolo ou culpa por parte de seus empregados.

9.20. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a qual está obrigada, por força de contrato, sem prévia anuência.

9.21. Apresentar a comprovação de regularidade fiscal exigida na contratação, quando do pagamento dos serviços.

9.22. Acatar as orientações da contratante sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as relamações formuladas.

10 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos recebimentos, por pessoa especialmente designada pela AgSUS, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.4. Devolver, mediante justificativa formal, qualquer item entregue em desacordo com os padrões de qualidade, especificações técnicas ou normas estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive em casos de envio equivocado por parte da CONTRATADA.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.

10.6. Participar de forma ativa na supervisão, acompanhamento e controle de qualidade.

10.7. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, pertinentes à execução do objeto do contrato.

11 DAS ESTIMATIVA DE VALOR DA AQUISIÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros necessários para custear os eventuais encargos decorrentes da aquisição descrita neste Termo de Referência serão providos por meio do orçamento da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), alocados no Centro de Custo 01 – Gestão Administrativa.

11.2. O valor estimado destinado à aquisição do objeto deste Termo de Referência foi definido através de pesquisa de mercado com a utilização do sistema Fonte de Preços, regulamentado pelo Regulamento da Agencia, a saber:

LOTE 1	**R$ 280.698,53**
LOTE 2	**R$ 29.642,95**
LOTE 3	**R$ 130.791,95**
VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 441.133,43**

12 DA ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. As entregas dos equipamentos deverão ser realizadas no endereço Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP, Brasília - DF, CEP: 70701-050.

12.2. A CONTRATADA deve realizar as entregas dos itens, em dias de expediente normal, de segunda a sexta- feira, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 16h00, conforme agendamento prévio com a Coordenação de Suprimentos, Patrimônio e Logística vinculada à Unidade Logística, Suprimentos e Infraestrutura (ULOG) da AgSUS utilizando os seguintes contatos: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br e telefone: (61) 3686-4144 – Ramal 1004.

12.3. Os suprimentos recebidos serão considerados aceitos somente após conferidos pelo fiscal do contrato, desde que atendidas as especificações e condições exigidas no Termo de Referência.

12.4. No prazo de até 10 (dez) dias úteis após verificada a conformidade do produto

entregue com as especificações exigidas, será feito o recebimento definitivo, mediante atesto na nota fiscal.

12.5. Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando ao encargo da CONTRATADA a substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação.

12.6. Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência e apresente qualquer avaria e/ou defeito.

12.7. O aceite dos suprimentos pelo setor competente da AgSUS não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

13 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. A CONTRATADA receberá da AgSUS um documento denominado Autorização de Fornecimento, elaborado pela CONTRATANTE, que servirá como autorização formal para a entrega dos suprimentos. Esse documento especificará os itens solicitados, prazos e demais condições de fornecimento, garantindo clareza no processo. O modelo da Autorização de Fornecimento está anexado para referência.

13.2. A Autorização de Fornecimento será emitida pelo Fiscal designado pela Agência e será enviada para a CONTRATADA, devidamente assinada, por e-mail ou outros meios eletrônicos previamente acordados.

13.3. A entrega dos itens solicitados deve ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

13.4. Todos os suprimentos devem ser entregues com embalagem original de fábrica, garantindo a integridade e o funcionamento adequado, sem riscos de avarias durante o transporte e manuseio.

13.5. As Autorizações de Fornecimento poderão ser emitidas de forma parcelada, conforme a demanda da Agência, sendo a CONTRATADA responsável por organizar e assegurar a entrega dentro dos prazos especificados.

13.6. No caso da última Autorização de Fornecimento, as quantidades mínimas estabelecidas na tabela acima poderão ser flexibilizadas, devendo a entrega contemplar o saldo remanescente dos itens previstos no contrato, de forma a atender integralmente às demandas da CONTRATANTE.

13.7. A CONTRATADA deve manter registros de todas as entregas realizadas, com assinaturas do responsável pelo recebimento na AgSUS, como comprovação de entrega conforme os termos contratuais.

13.8. Deve ser permitido à CONTRATANTE realizar pedidos de forma separada para cada item, de acordo com suas necessidades operacionais.

13.9. Os itens que compõem o lote poderão ser solicitados de forma individual, não havendo obrigatoriedade de requisição conjunta. Isso permite à CONTRATANTE realizar pedidos conforme suas necessidades operacionais específicas. No entanto, cada solicitação deverá observar o valor mínimo estipulado por pedido, **item 2.3**, com o objetivo de otimizar o atendimento às demandas e assegurar a eficiência do fornecimento.

14 DO PAGAMENTO

14.1. A CONTRATANTE atestará a realização dos serviços objeto da presente contratação pela CONTRATADA, nas condições exigidas neste Termo de Referência e respectivos Contrato e Ata de Registro de Preços, constituindo tal atestado requisito indispensável para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

14.2. A CONTRATADA encaminhará a Nota Fiscal, discriminando todas as importâncias devidas, com descritivo detalhado e correspondente aos suprimentos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados, acompanhada da(s) respectiva(s) Autorização(ões) de Fornecimento, devidamente assinadas pela CONTRATANTE.

14.3. A Nota Fiscal eletrônica deve ser encaminhada por meio previamente acordado com o Fiscal do Contrato, obrigatoriamente na data da entrega dos suprimentos, de forma a permitir o correto registro, conferência e aceite dos itens fornecidos. O não envio da Nota Fiscal nos termos estabelecidos pode acarretar atrasos no recebimento e pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

14.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento definitivo dos itens, por meio de transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA, especificando banco, agência e conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

14.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de não efetivar o pagamento caso, no ato do recebimento da fatura, as informações apresentadas não estejam condizentes com as especificações requeridas, até que seja promovida sua regularização/substituição. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á somente após a comprovação da regularização da situação, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.6. Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento previsto nesta cláusula começará a contar a partir da data de reapresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.

14.7. As entregas realizadas e os serviços prestados devem estar integralmente associados às respectivas Autorizações de Fornecimento emitidas pela CONTRATANTE, sendo este documento obrigatório para validação do pagamento.

15 DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, limitada a 12 (doze) meses, deverá estar prevista no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada, no máximo por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso., conforme Art. 25 da Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regulamento de Compras e Contratações da Agência.

16 DO REAJUSTE

16.1. O preço dos itens registrado será fixado pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

16.2. O reajuste pode ocorrer anualmente, sendo que para a primeira aplicação do índice de reajuste, será considerado como marco inicial o prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. Para reajustes subsequentes, caso o contrato seja prorrogado, o marco inicial será a data do último reajuste aplicado ou, na ausência deste, a data de assinatura da prorrogação.

16.3. O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na ausência do índice oficial IPCA ou na inexistência de previsão legal sobre seu substituto, as partes elegem, de comum acordo, um novo índice oficial que reflita adequadamente a variação

de custos, com a devida formalização por termo aditivo contratual.

17 DAS PENALIDADES

17.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e penal cabíveis ao fornecedor, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, a AgSUS poderá aplicar as seguintes penalidades, assegurando a ampla defesa e o contraditório:

17.1.1. multa correspondente até 20% sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial, atraso, inadimplemento ou infração contratual;

17.1.2. multa correspondente até 20% sobre o valor global do contrato, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações;

17.1.3. suspensão de participação em seleção de fornecedores e impedimento de contratar com a AgSUS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.1.4. solicitação aos órgãos governamentais competentes da caracterização de inidoneidade; e,

17.1.5. perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

17.2. Durante o processo de escolha do fornecedor podem ser aplicadas as seguintes sanções:

17.2.1. desclassificação do participante;

17.2.2. perda do direito à contratação, em caso de não assinatura do contrato ou instrumento similar previsto no Art. 59 deste Regulamento;

17.2.3. advertência; e

17.2.4. suspensão temporária do direito de participar de processo de seleção de fornecedor e de contratar com a AgSUS, por até 2 (dois) anos.

17.3. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato, ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e pode acarretar ao fornecedor participante do processo de seleção, na forma de Pregão Eletrônico as penalidades, na forma prevista neste Termo de Referência e no Regulamento de Compras e Contratações desta Agência, a saber:

17.3.1. Perda da contratação, sem prejuízo da apuração de perdas causados à AgSUS pela recusa;

17.3.2. Suspensão do direito de participar de Seleção Pública ou contratar com a AgSUS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. As sanções previstas nos artigos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

17.5. Em caso de risco iminente, a AgSUS poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, sem prévia manifestação da contratada/participante.

18 DAS RESCISÃO

18.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Descumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações previstas no contrato, sem motivo justificado;

18.1.2. Recusa da CONTRATADA em manter as condições pactuadas, inclusive os preços acordados;

18.1.3. Não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos itens ou execução dos serviços, salvo em casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE;

18.1.4. Ocorrência de qualquer fato que impeça a continuidade da execução contratual, por razões técnicas, financeiras ou administrativas, a critério da CONTRATANTE.

18.2. A rescisão contratual será formalizada mediante notificação escrita, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.3. No caso de rescisão do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar outras empresas classificadas em processo licitatório anterior ou realizar nova contratação para assegurar a continuidade dos serviços ou fornecimentos, conforme legislação aplicável.

18.4. A rescisão do contrato poderá ser solicitada pela CONTRATADA nas seguintes hipóteses:

18.4.1. Por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE;

18.4.2. Por inviabilidade de manutenção das condições contratuais devido a variações de mercado que comprometem a execução do objeto, desde que previamente negociado e aceito pela CONTRATANTE.

18.5. Em qualquer das hipóteses de rescisão, as partes deverão observar as cláusulas contratuais e as disposições legais aplicáveis, assegurando o ressarcimento de eventuais prejuízos comprovados causados à CONTRATANTE ou à CONTRATADA.

19 DO SIGILO

19.1. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo absoluto e confidencialidade sobre todas as informações, dados, documentos, processos e quaisquer outros conteúdos a que tiver acesso em razão da execução do contrato, independentemente do meio em que se apresentem (físico, digital ou verbal), da forma de acesso ou da eventual classificação quanto ao grau de sigilo.

19.2. Esse dever de sigilo abrange, inclusive, informações geradas, armazenadas, processadas ou transmitidas por sistemas da Agência, bem como quaisquer dados produzidos durante a execução contratual.

19.3. É vedado à CONTRATADA divulgar, reproduzir, compartilhar, explorar ou utilizar, para qualquer finalidade alheia ao objeto contratual, tais informações, salvo mediante autorização expressa e formal da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato, na legislação aplicável e demais medidas legais cabíveis.

19.4. O dever de confidencialidade permanecerá vigente mesmo após o término do contrato, por tempo indeterminado, enquanto as informações não forem tornadas públicas por meio oficial ou perderem, comprovadamente, o caráter sigiloso.

20 DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O colaborador Jerry Eduardo Martini, CPF nº 042.348.651-92, e e-mail jerry.martini@agenciasus.org.br, será o Fiscal Titular do contrato. Como Fiscal Substituto, designa-se o servidor Rafael Augusto de Souza Rodrigues, CPF nº 051.859.861-66, e e-mail augusto.rodrigues@agenciasus.org.br.

21 DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A empresa que oferecer a proposta mais vantajosa para a AgSUS será convocada para iniciar os procedimentos necessários para a contratação. Além disso, será convidada a discutir quaisquer ajustes ou alinhamentos necessários para o início da execução do contrato.

Brasília-DF, data da assinatura digital.

Assinado Eletronicamente **Jerry Eduardo Martini** Analista de Gestão

Assinado Eletronicamente

Gabriela Camargos Borges Teixeira

Coordenadora de Suprimentos, Patrimônio e Logística

Assinado Eletronicamente **José Menezes Neto** Gerente de Unidade

Assinado Eletronicamente **Williames Pimentel de Oliveira** Diretor de Operações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Camargos Borges Teixeira**, **Coordenador(a) de Integração de Suprimentos e Logística**, em 27/05/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Jerry Eduardo Martini**, **Analista de Gestão**, em 27/05/2025, às 17:40, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Menezes Neto**, **Gestor(a) Excecutivo(a) - Unidade de Logística, Suprimento e Infraestrutura**, em 28/05/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, **Diretor(a) de Operações**, em 28/05/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015631** e o código CRC **4B911741**.

Referência: Processo nº 198/2025/ULOG/DIOP/AgSUSSEI nº 0015631